

## **LEI ORDINÁRIA Nº 2034**

*de 22 de agosto de 2016*

**Denomina de Escola “Galdino Gouveia de Moraes” a sala de aula construída na Região dos Galdinos, no Município de Camapuã-MS e dá outras providências.**

*MARCELO PIMENTEL DUA LIBI, Prefeito Municipal de Camapuã/MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

***Art. 1º..***

*Fica denominado de Escola “Galdino Gouveia de Moraes” a sala de Aula que foi edificada na Região dos Galdinos, no Município de Camapuã-MS.*

***Art. 2º.. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos procederá à colocação de placas indicativa na citada Unidade Básica de Saúde - UBS.***

***Art. 3º.. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verba consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.***

***Art. 4º.. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.***

*Camapuã, 22 de agosto de 2016.*

*MARCELO PIMENTEL DUA LIBI Prefeito Municipal de  
Camapuã*

---

*Lei Ordinária Nº 2034/2016 - 22 de agosto de 2016*